PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 191/97, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Autoriza o Prefeito Municipal de Carneirinho a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º.: Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação entre aquela Secretaria e o Município de Carneirinho, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da segurança pública.

ARTIGO 2º.: Fica, ainda, o executivo autorizado a alugar, construir ou adquirir casa ou apartamento destinado à residência de Delegado de Polícia de Carreira.

ARTIGO 3º.: As condições de utilização do imóvel serão definidas em Convênio com o secretária de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

ARTIGO 4º.: As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação, no orçamento vigente.

ARTIGO 5º.: Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de Fevereiro de 1.997.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

_____

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC